



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura**  
**Superintendência da Secretaria de Infraestrutura**  
**Diretoria Administrativa e Financeira da SEINFRA**  
Avenida das Industrias,, 700 - Bairro Jardim América, Maringá/PR,  
CEP 870453600 Telefone: (44) 3221-1472 - www2.maringa.pr.gov.br

## **TERMO DE ENTREGA**

### **TERMO DE TRANSFERÊNCIA DOS BENS**

Aos onze de novembro de 2024, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.282.656/0001-06, estabelecida na Av. XV de Novembro, no 701, no Centro, em Maringá/PR, CEP 87.013-230, Telefone (44) 3221-1234, aqui devidamente representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, em conjunto com o Secretário Municipal de Governo, o Sr. HERCULES MAIA KOTSIFAS, e a Secretária Municipal de Infraestrutura, a Sra. MARIA LÍGIA DE SIQUEIRA FERREIRA MARTINS GUEDES, doravante denominado como PODER CONCEDENTE e a **CONCESSIONÁRIA LUZ DE MARINGÁ S.A.**, Sociedade de Propósito Específico, constituída para fins de regular execução deste Contrato de Concessão Administrativa, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 54.646.827/0001-04, sediada na Avenida Oscar Niemeyer, no 2.000, Bloco 1, Sala 501, CEP 20.220-297, no Bairro Santo Cristo, no Rio de Janeiro/RJ, por seus representantes, o Diretor Presidente, Sr. **FRANCISCO SCROFFA**, inscrito no CPF/MF sob o no 065.815.137-17, e pelo Diretor, Sr. **ROGÉRIO MOHALLEM**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 398.694.666-72, conforme seus atos constitutivos, doravante denominada como CONCESSIONÁRIA, neste ato representada por seu procurador constituído, Sr. Marcelo Costa Riggo, Engenheiro Eletricista, conforme procuração apresentada;

Considerando que:

I - A empresa Luz de Maringá S.A. foi constituída, em 20 de fevereiro de 2024, pelas empresas que constituem o Consórcio Licitante vencedor da Concorrência Pública nº 023/2023, para a prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Maringá, incluídas a implantação, a expansão, a operação, a telegestão e a manutenção da Rede (conforme definido no Contrato de Concessão mencionado abaixo), de acordo com publicação do Diário Oficial do Município de Maringá de 02 de maio de 2024;

II - O Contrato de Concessão Administrativa nº 028/2024 foi celebrado em 29 de abril de 2024, conforme publicado no Diário Oficial do Município de Maringá de 02 de maio de 2024 (“Contrato de Concessão”);

III – Após cumpridas as condições de eficácia do Contrato de Concessão, estabelecidas na Cláusula 6 do Contrato de Concessão, em 25 de junho de 2024, as Partes celebraram a Ordem Inicial de Serviço;

IV – Durante a Fase Preliminar, que envolve a preparação para assunção dos serviços, de acordo com as Cláusulas 13.1.1 e 13.2.1 do Contrato de Concessão, a Concessionária deve, respectivamente, apresentar o Plano de Operação e Manutenção e comprovar a implantação e a operacionalização do Centro de Controle Operacional definitivo, observados os termos do Anexo 03 - Caderno de Encargos, do Contrato de Concessão;

IV – Em 23 de setembro de 2024, a Concessionária apresentou o Plano de Operação e Manutenção (POM) e convocou o Verificador Independente em 20 de Setembro de 2024, para o Aceite quanto a implantação e a operacionalização do Centro de Controle Operacional (CCO);

V – Em 08 de outubro de 2024, em cumprimento da Cláusula 13.1.2 do Contrato de Concessão, o Verificador Independente apresentou Parecer Técnico do Plano de Operação e Manutenção, com conclusão de sua Conformidade em 11 de novembro de 2024, após ressalvas da Fiscalização do Contrato, com subsequente nova versão do Plano de Operação e Manutenção;

VI – Em 11 de novembro de 2024, em cumprimento da Cláusula 13.2.2 do Contrato de Concessão, após vistoriar o Centro de Controle Operacional, o Verificador Independente emitiu o Termo de Aceite deste centro;

VII – A Cláusula 13.4 do Contrato de Concessão estabelece que, quando cumpridos os marcos especificados acima, o Poder Concedente deve adotar todas as medidas necessárias à assunção dos serviços pela Concessionária, inclusive a transferência dos Bens Vinculados, por meio da assinatura, pelas Partes, do Termo de Entrega dos Serviços e do Termo de Transferência dos Bens;

VIII - A Concessionária deverá, em até um (1) mês do início da fase seguinte (Fase I), elaborar e apresentar o Cadastro Base ao Poder Concedente, em cumprimento a cláusula 14.3 do Contrato de Concessão, passando a fazer parte integrante do Contrato, como Anexo;

No presente ato, celebram o presente **TERMO DE TRANSFERÊNCIA DOS BENS**, que atualmente compõem o Parque de Iluminação Pública de Maringá.

HERCULES MAIA KOTSIFAS

## PODER CONCEDENTE - Município de Maringá

MARCELO COSTA RIGGO

CONCESSIONÁRIA - Luz de Maringá

Testemunhas:

Nome: Luciana Magrani do Rosário

CPF: 092.160.327-40

Nome: Vanusa da Silva Ramos Martins

CPF: 016.757.279-29



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 18/11/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanusa da Silva Ramos Martins, Gestor (a) de Contrato**, em 18/11/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Magrani do Rosario, Usuário Externo**, em 21/11/2024, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Costa Riggo, Usuário Externo**, em 21/11/2024, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4829021** e o código CRC **D2ABC316**.